



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2023 DO
CONTRATO Nº. 10/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA COM
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA
G9 FACILITIES EIRELI.**

A chefe da Divisão de Administração e Logística da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), no uso de suas atribuições, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REPACTUAÇÃO

APOSTILAR a Repactuação do Contrato em referência, a partir de 01/09/2023, para 03 (três) postos de VIGIAS no interior do Estado, nas cidades de Pouso Alegre, Teófilo Otoni e Varginha, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, tendo em vista a elevação dos valores referentes à Convenção Coletiva de Trabalho SINSERTH 2023 (SEI 38819490) e FETHEMG-2023 (SEI 38819572).

O fornecedor solicitou a repactuação do contrato, conforme documento SEI 38819216, do processo SEI nº. 13621.103761/2023-51.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O cálculo para o reajuste foi realizado atualizando-se as Planilhas de Formação de Preços (SEI 38819316 e 38882475), as rubricas que sofreram alteração de valor, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023.

Devido ao reajuste contido na convenção coletiva, a partir de 01/09/2023, o valor global mensal do contrato passa a ser de **R\$ 29.172,70 (vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Localidade	Categoria Funcional	Tipo	Número de Postos	Valor Unitário Mensal	Valor Anual	Valor Unitário Mensal Repactuado	Valor Total Repactuado
	10	GOVERNADOR VALADARES	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.165,55	R\$ 49.986,60	R\$ 4.165,55	R\$ 49.986,60
	11	MONTES CLAROS	Vigia	44 horas	1	R\$ 3.987,41	R\$ 47.848,92	R\$ 3.987,41	R\$ 47.848,92
	12	POÇOS DE CALDAS	Vigia	44 horas	1	R\$ 3.952,75	R\$ 47.433,00	R\$ 3.952,75	R\$ 47.433,00

2	13	PONTE NOVA	Vigia	44 horas	1	R\$ 3.956,27	R\$ 47.475,24	R\$ 3.956,27	R\$ 47.475,24
	14	POUSO ALEGRE	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.128,81	R\$ 49.545,72	R\$ 4.319,39	R\$ 51.832,68
	15	TEÓFILO OTONI	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.150,94	R\$ 49.811,28	R\$ 4.345,39	R\$52.144,68
	16	VARGINHA	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.252,61	R\$ 51.031,32	R\$ 4.445,94	R\$ 53.351,28
					Total	R\$ 28.594,34	R\$ 343.132,08	R\$ 29.172,70	R\$ 350.072,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DIFERENÇAS RETROATIVAS

Tendo em vista que os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação incidem a partir de 01/09/2023, é devida à Contratada a diferença retroativa de **R\$ 1.735,08 (mil setecentos e trinta e cinco reais reais e oito centavos)** relativa aos meses já faturados com valores anteriores à repactuação para o ano 2023. Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá, após autorização e liberação de recursos orçamentários, emitir nota fiscal.

DIFERENÇAS MENSAIS 2023			
Mês	Valor mensal (CONTRATADO)	Valor mensal devido (REPACTUADO)	Diferença Devida (considerando as glosas)
Set/2023	R\$ 28.594,34	R\$ 29.172,70	R\$ 578,36
Out/2023	R\$ 28.594,34	R\$ 29.172,70	R\$ 578,36
Nov/2023	R\$ 28.594,34	R\$ 29.172,70	R\$ 578,36
TOTAL			R\$ 1.735,08

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Em razão da repactuação dos valores contratuais, a garantia contratual deverá totalizar a quantia de **R\$ 17.503,62 (dezessete mil, quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme prazos e condições previstos na Cláusula Sétima do Contrato.

A conferência dos valores foi feita na Divisão de Administração e Logística DIAL pelo servidor Leandro Leocádio da Rocha Silva.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação da Chefe da Divisão de Administração e Logística e do Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais para verificação e, se for o caso, aprovação.

Documento assinado eletronicamente

LEANDRO LEOCÁDIO DA ROCHA SILVA

Administrador / SRA/MG

RODOLFO DE MATOS ANDRADE

Chefe do Serviço de Licitação e Contratos - SELIC-SRA-MG

De acordo.

Ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais - Substituto para conhecimento e, se for o caso, aprovação do Apostilamento.

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL

De acordo.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leocádio da Rocha Silva**, **Administrador(a)**, em 04/12/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade**, **Chefe(a) de Serviço**, em 21/12/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias**, **Chefe(a) de Divisão**, em 21/12/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos**, **Superintendente**, em 22/12/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38884168** e o código CRC **59726147**.